

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 187 DE 14 DE MAIO DE 2004.

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Educação, visando a implantação do Programa de Auxílio de Transporte

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

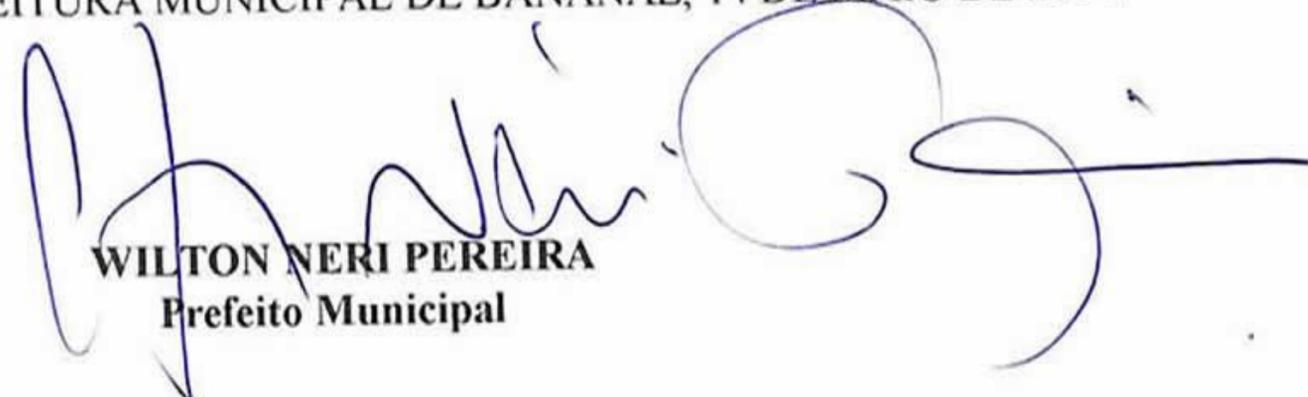
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando a implantação do Programa Estadual de Auxílio Transportes.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber os recursos financeiros oriundo do convênio do Programa Auxílio Transporte.

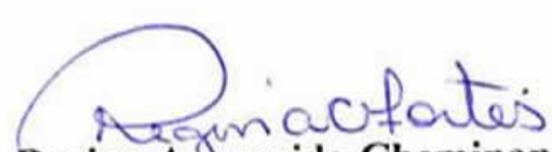
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente no orçamento em exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 14 DE MAIO DE 2004.


WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 14/05/04.


Regina Aparecida Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração